Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019

**ILMO(A). SR(A). MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT**

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Referente ao Ofício nº 16/2019/GAB/POA/IFRS**

**ASSUFRGS – SINDICATO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO ALEGRE, CANOAS, OSÓRIO, TRAMANDAÍ, IMBÉ, ROLANTE, ELDORADO DO SUL, GUAÍBA, VIAMÃO E ALVORADA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 92.956.978/0001-40, por seu representante legal infrafirmado, ciente do teor do ofício em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Em razão do recebimento do ofício epigrafado, os Coordenadores do Sindicato reuniram-se na manhã de hoje com os servidores técnicos-administrativo para deliberar sobre a proposta da Direção.

Primeiramente, importante manifestar que ficou evidente ao sindicato o uníssono **sentimento de insegurança** destes trabalhadores. Diversos foram os relatos que comprovam (com ainda mais detalhes) a situação descrita pelo Memorando 41/2019-POA/IFRS.

Em especial, o Sindicato destaca diversos episódios de sobrecarga elétrica em setores diversos que danificaram aparelhos eletrônicos (micro-ondas, cafeteiras, etc), que culminaram com o episódio de “estouro” dos reatores das luminárias da biblioteca do prédio – até hoje fechada por conta disso. Somado a isso, há o preocupante relato de que há setores dos prédios em que o alarme de incêndio não foi ouvido nas simulações já feitas.

Foi externado pelos servidores, ainda, que eles não se sentem preparados para lidar com situações de emergência, o que demandaria maior treinamento e melhora nas sinalização de segurança, o que no presente momento representa mais um componente de risco no caso de ocorrência de sinistro.

Deste modo, houve consenso na reunião de hoje de que a proposta da Direção – tal como proposta – não pode ser aceita.

Construiu-se, então, a seguinte contraproposta:

1. Tal qual as atividades acadêmicas, as atividades administrativas no prédio devem ficar suspensas até que haja um laudo do Corpo de Bombeiros atestando a viabilidade do exercício das atividades dos servidores sem risco à integridade física e à vida dos mesmos
2. Preocupados com continuidade do serviço público, os servidores entendem que deve ser formada uma comissão paritária (em igualdade de representação entre administração e servidores do *campus*) para definir as situações excepcionais em que o acesso ao prédio será permitido, com vistas a salvaguardar o patrimônio público, saúde e integridade física da comunidade acadêmica

Atenciosamente,

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Coordenador**